

**INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****DESPACHO**

Processo nº 99990.000495/2017-85

Interessado: AR NEW WAY

Acolho a proposta, do Diretor da Diretoria de Auditoria, Fiscalização e Normalização, convertendo a sanção aplicada em suspensão por 60 (sessenta) dias a partir da data de publicação da decisão no Diário Oficial da União, condicionando-se a volta às atividades regulares à implementação efetiva das medidas apontadas no Parecer DAFN 002/267/2016-44, de 6 de abril de 2017. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Gastão Jose de Oliveira Ramos, Presidente**, em 03/10/2017, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1196012486691539497



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.iti.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.iti.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0024000** e o código CRC **977C2F58**.